

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 08, de 23 de abril de 2026, que “Dispõe sobre o apoio aos Municípios da Zona da Mata Mineira na resposta ao desastre e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no exercício de suas atribuições regimentais, procedeu à análise do Projeto de Lei em epígrafe, observando seus aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

A matéria encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente nos princípios da cooperação entre os entes federativos, solidariedade administrativa e interesse público, estando inserida na competência do Município para atuação em ações humanitárias e apoio institucional a outros entes públicos em situações excepcionais de calamidade ou desastre.

O projeto possui finalidade pública legítima, voltada ao auxílio dos Municípios da Zona da Mata Mineira atingidos por desastres, demonstrando relevante interesse social e humanitário.

Não se verifica qualquer vício de iniciativa, ilegalidade ou afronta às disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, estando o texto adequado sob o ponto de vista jurídico e legislativo.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026.

Tiros, 11 de maio de 2026.

Laércio José dos Santos
Presidente

Jéssica Luiza Pessoa Lima

Relatora

Divaldo Luiz de Lima

Vogal

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer ao Projeto de Lei nº 08, de 23 de abril de 2026, que “Dispõe sobre o apoio aos Municípios da Zona da Mata Mineira na resposta ao desastre e dá outras providências”.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei em referência, especialmente quanto ao interesse público, alcance social e relevância da medida proposta.

A proposição busca autorizar e regulamentar ações de apoio aos Municípios da Zona da Mata Mineira atingidos por desastres, permitindo atuação solidária do Município de Tiros diante de situações emergenciais que demandam auxílio institucional e humanitário.

É dever do Poder Público atuar de forma cooperativa em momentos de calamidade e crise, especialmente quando os eventos causam impactos sociais significativos às populações atingidas, exigindo mobilização conjunta dos entes públicos.

O projeto demonstra relevante interesse coletivo e caráter humanitário, fortalecendo os princípios da solidariedade, cooperação institucional e responsabilidade social da administração pública.

Dessa forma, considerando a importância da matéria e sua relevância para o interesse público, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026.

Tiros, 11 de maio de 2026.

Jéssica Luiza Pessoa Lima
Presidente

Thiago José da Silva

Relator

Geraldo Roberto Martins

Vogal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 08, de 23 de abril de 2026, que “Dispõe sobre o apoio aos Municípios da Zona da Mata Mineira na resposta ao desastre e dá outras providências”.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no exercício de suas atribuições regimentais, procedeu à análise do Projeto de Lei em epígrafe, especialmente quanto aos seus aspectos financeiros, orçamentários e administrativos.

Verifica-se que a proposta possui relevante interesse público, buscando possibilitar apoio institucional e humanitário aos Municípios atingidos por desastres na região da Zona da Mata Mineira.

A matéria está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente quanto à solidariedade entre os entes federativos e à atuação emergencial em situações excepcionais de calamidade pública.

No tocante aos aspectos orçamentários e financeiros, não se identificam impedimentos à tramitação da matéria, observadas as disposições legais aplicáveis à execução das medidas eventualmente previstas pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026.

Tiros, 11 de maio de 2026.

Patrícia Aparecida Pessoa
Presidente

Filemon Faria da Cruz
Relator

Gilmar Antônio de Lima
Vogal

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 06, de 09 de abril de 2026, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Escritores de Tiros/MG”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no exercício de suas atribuições regimentais, procedeu à análise do Projeto de Lei em epígrafe, observando seus aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

A matéria encontra respaldo na competência legislativa do Município, especialmente no que se refere ao reconhecimento de entidades de relevante interesse social, cultural e comunitário, nos termos da legislação aplicável.

Verifica-se que o projeto possui finalidade legítima, voltada ao reconhecimento da relevância das atividades desenvolvidas pela Associação dos Escritores de Tiros/MG, entidade que atua na promoção da cultura, incentivo à literatura, valorização dos escritores locais e fortalecimento das manifestações culturais do Município.

Não se constata vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou afronta regimental, estando a proposição adequada sob os aspectos jurídicos e formais.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 06/2026.

Tiros, 11 de maio de 2026.

Laércio José dos Santos
Presidente

Jéssica Luiza Pessoa Lima
Relatora

Divaldo Luiz de Lima
Vogal

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer ao Projeto de Lei nº 06, de 09 de abril de 2026, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Escritores de Tiros/MG”.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei em referência, especialmente quanto ao interesse público e relevância social da matéria.

A Associação dos Escritores de Tiros/MG desempenha importante papel no incentivo à cultura, à literatura e à valorização da produção intelectual local, contribuindo para o desenvolvimento cultural e educacional do Município.

O reconhecimento da entidade como de utilidade pública representa medida de valorização institucional das atividades desenvolvidas em benefício da coletividade, fortalecendo iniciativas culturais e ampliando o incentivo à participação social e artística no Município de Tiros.

A matéria revela evidente interesse público, especialmente por estimular ações voltadas à educação, cultura, cidadania e preservação da identidade cultural local.

Assim, considerando a relevância social e cultural da proposta, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 06/2026.

Tiros, 11 de maio de 2026.

Jéssica Luiza Pessoa Lima
Presidente

Thiago José da Silva

Relator

Geraldo Roberto Martins

Vogal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 06, de 09 de abril de 2026, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Escritores de Tiros/MG”.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no exercício de suas atribuições regimentais, procedeu à análise do Projeto de Lei em epígrafe, especialmente quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e administrativos.

A proposta tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a Associação dos Escritores de Tiros/MG, entidade de relevante atuação cultural no Município.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, não se identificam impedimentos à tramitação da matéria, tendo em vista que a declaração de utilidade pública, por si só, não implica criação automática de despesas ao erário municipal.

Além disso, a valorização de entidades culturais e comunitárias contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura, educação e participação social no Município.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 06/2026.

Tiros, 11 de maio de 2026.

Patrícia Aparecida Pessoa
Presidente

Filemon Faria da Cruz
Relator

Gilmar Antônio de Lima
Vogal

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 10/2026, que “Institui o Programa Caminhos do Campo, destinado ao apoio à instalação de mata-burros nas estradas rurais do Município de Tiros, mediante doação de estruturas e apoio técnico aos produtores rurais, e dá outras providências”, com Emenda Parlamentar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tiros, procedeu à análise do Projeto de Lei em epígrafe, bem como da emenda apresentada, observando seus aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

Verifica-se que a matéria está inserida na competência legislativa do Município, nos termos dos artigos 23 e 30 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento rural, manutenção das estradas vicinais e atendimento ao interesse público local.

O projeto possui relevante interesse social, considerando a necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade nas vias rurais do Município, garantindo maior segurança, mobilidade e apoio às atividades agropecuárias desenvolvidas pelos produtores rurais.

Quanto à emenda apresentada, esta visa aperfeiçoar o texto legal ao estabelecer que os produtores rurais já contemplados anteriormente pelo Programa somente poderão ser novamente beneficiados após o atendimento daqueles que ainda não tenham sido contemplados, bem como ao vedar a venda, doação, cessão, permuta ou qualquer forma de transferência dos mata-burros recebidos por meio do Programa.

A emenda mostra-se compatível com os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, razoabilidade e interesse público, não havendo qualquer vício de constitucionalidade, ilegalidade ou afronta regimental.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 10/2026, COM A EMENDA APRESENTADA.

Tiros, 11 de maio de 2026.

Laércio José dos Santos
Presidente

Jéssica Luiza Pessoa Lima
Relatora

Divaldo Luiz de Lima
Vogal

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer ao Projeto de Lei nº 10/2026, que “Institui o Programa Caminhos do Campo, destinado ao apoio à instalação de mata-burros nas estradas rurais do Município de Tiros, mediante doação de estruturas e apoio técnico aos produtores rurais, e dá outras providências”, com Emenda Parlamentar.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei em referência, bem como a emenda apresentada, especialmente quanto ao interesse público, à utilidade social e aos impactos da proposta para a população rural do Município.

O Programa Caminhos do Campo revela-se importante instrumento de apoio à infraestrutura rural, contribuindo para a melhoria do acesso às propriedades, segurança no tráfego das estradas vicinais e fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município de Tiros.

A instalação adequada de mata-burros representa medida essencial para manutenção das vias rurais, controle de acesso de animais e preservação das condições de deslocamento da população rural, especialmente em regiões de intenso fluxo agropecuário.

A emenda apresentada aprimora o projeto ao estabelecer critérios mais justos de atendimento, priorizando os produtores ainda não contemplados pelo Programa, garantindo maior alcance social da política pública municipal.

Da mesma forma, a vedação à transferência dos mata-burros recebidos visa assegurar a correta destinação do benefício público, evitando desvio de finalidade e preservando o interesse coletivo que fundamenta a criação do Programa.

Assim, considerando a relevância social da matéria e os benefícios esperados para a população rural do Município, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 10/2026, **COM A EMENDA APRESENTADA**.

Tiros, 11 de maio de 2026.

Jéssica Luiza Pessoa Lima
Presidente

Thiago José da Silva
Relator

Geraldo Roberto Martins
Vogal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 10/2026, que “Institui o Programa Caminhos do Campo, destinado ao apoio à instalação de mata-burros nas estradas rurais do Município de Tiros, mediante doação de estruturas e apoio técnico aos produtores rurais, e dá outras providências”, com Emenda Parlamentar.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no exercício de suas atribuições regimentais, procedeu à análise do Projeto de Lei em epígrafe e da emenda apresentada, especialmente quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e de interesse da administração pública municipal.

Verifica-se que a proposta possui relevante interesse público, buscando promover melhorias na infraestrutura rural do Município, com impactos positivos no transporte, escoamento da produção agropecuária e acesso às propriedades rurais.

A emenda apresentada não implica criação de novas despesas ao Município, limitando-se a aperfeiçoar os critérios de execução e distribuição dos benefícios previstos no Programa, observando princípios de economicidade, eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

Ao estabelecer prioridade aos produtores ainda não contemplados, a emenda amplia o alcance social da política pública, permitindo distribuição mais equilibrada dos benefícios custeados pelo erário municipal.

Além disso, a vedação à transferência dos mata-burros recebidos fortalece os mecanismos de controle da administração pública e contribui para preservação da finalidade pública dos recursos investidos pelo Município.

Dessa forma, inexistindo óbices de natureza financeira ou orçamentária, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 10/2026, COM A EMENDA APRESENTADA.

Tiros, 11 de maio de 2026.

Patrícia Aparecida Pessoa
Presidente

Filemon Faria da Cruz
Relator

Gilmar Antônio de Lima
Vogal